




1º REGISTRO DE IMÓVEIS

JUAZEIRO - ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
1.º OFÍCIO
JUAZEIRO — BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1989

Maria dos Santos Araújo
Maria dos Santos Araújo
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 13.122 DATA 29-junho-1989 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um lote nº 14, na Quadra A; do Loteamento SÃO JORGE DA INDEPENDÊNCIA, situado em Pitanga, subúrbio desta cidade, registrado sob nº R-7-7.304, medindo / 423,60m2, limitando-se ao Norte com via pública, ao sul com o lote nº 13, a leste com via pública, e a oeste com o lote nº 15, havido por compra. PROPRIETÁRIO: Miguel Silva de Souza e sua esposa. REGISTRO ANTERIOR: Desmembrado da Matrícula nº 11.379, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 29 de junho de 1989. *Maria dos Santos Araújo* - Oficial.

R-1-13.122 - Protocolo nº 26.145 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 01 de março de 1989, lavrada nas notas da Tabelião do 1º Ofício, desta Comarca, fôlhas 205 à 206, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por OTÁVIO PESSOA ARAGÃO, viúvo, engenheiro agrônomo, residente nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 110.752-SSP/CE e do CIC nº 003 606 785-72, por compra feita a MIGUEL SILVA DE SOUZA, Cédula de Identidade nº 1.124.361-SSP/BA, e sua esposa D. ZENILDE GONÇALVES DE SOUZA, Cédula de Identidade nº 1.313.336-SSP/BA, casados, comerciantes, residente nesta cidade, portadores do CIC nº 053 767 695-34, pelo preço de Cz\$400,00 (Quatrocentos cruzados), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 29 de junho de 1989. *Maria dos Santos Araújo* - Oficial.

R-2-13.122 - Protocolo nº 37.190 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 09 de julho de 1997, lavrada às folhas 201 à 202 do Livro nº 130, do Cartório de Notas do 2º Ofício, desta Comarca, pela Sub-Tabelião Designada Nilza Maria Nogueira Santana, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por CLODIVIO ALVES DA CUNHA, brasileiro, viúvo, comerciante, residente nesta cidade, portador do CPF nº 048.982.495-15 e da Carteira de Identidade nº 1.569.725-SSP/BA, por compra feita a OTÁVIO PESSOA ARAGÃO, brasileiro, viúvo, engenheiro agrônomo, residente nesta cidade, portador do CPR nº 003.606.785-72, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 11 de dezembro de 1997 - *Maria dos Santos Araújo* - Oficial.

R-3-13.122 - Protocolo nº 37.856 - Nos termos da Escritura Pública de Com -

Formato: 21 x 27,5

Gráfica Betta Rio - 01/89

CNM

135673.2.0013122-61

Página 1 de 4
Continua no verso.

Rua Veneza, n. 319, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-363
Telefone (074) 3611-3931 WhatsApp (74) 98861-0573 E-mail: crijuazeiro@hotmail.com

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/UDTGG-VDFLM-M7PV4-BPGSF>.

pra a venda de 10 de julho de 1998, lavrada às folhas 333 à 334 do livro nº 129, do Cartório de Notas do 2º Ofício, desta Comarca, pela Tabelião Designa da Neuza Magalhães da Silva, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador do CPF nº 171.676.714-87 e da Carteira de Identidade nº 1.602.479-SSP/BA por compra feita a CLODIVIO ALVES DA CUNHA, brasileiro, viúvo, comerciante, residente nesta cidade, portador do CPF nº 048.982.495-15, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 29 de julho de 1998-
Carreira do Tabelião - Oficial.



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

JUAZEIRO - ESTADO DA BAHIA



1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
JUAZEIRO-BAHIA

REGISTRO GERAL-ANO 2024

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO
Oficial Titular

FICHA 01F

MATRÍCULA Nº 13.122 DATA 02/04/2024 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R-4-13.122. PROTOCOLO Nº 87.659, EM 01/04/2024 - PENHORA: Por determinação do Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro, Estado de Bahia, fica registrada a penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula para garantia da execução no valor de R\$ 190.813,20, nos termos do Auto de Penhora e Avaliação de 8 de novembro de 2023, extraído da **Ação Trabalhista n. 0000711-59.2018.5.05.0341**, que tem como reclamante LIEGE MICHELE FARIAS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 945.380.425-87, e como reclamado ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA FILHO, qualificado no R-3, e outro. Isento de custas conforme DAJE n. 2803.002.66516. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 2 de abril de 2024.

Bernadete Araujo, Oficial/ Oficial Substituto/ Escrevente Autorizado.

5º ATO DA MATRÍCULA Nº 13.122 (AV-5) – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade n. 202202.2314.02025717-IA-940**, extraído dos autos do **Processo n. 00008648920185050342**, movido contra **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA FILHO**, qualificado(a) no R-3. PROTOCOLO n. 92.006, de 10/02/2026. A documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada nesta serventia. DAJE ISENTO Emissor **2803 - Série 2 - Número 104252**. As custas referentes ao ato serão devidas no momento da efetivação do cancelamento, consoante Art. 759, §2º, do CNP/BA. Dou fé. Juazeiro/BA, 10 de fevereiro de 2026.

Orestes Soares Fraga Netto, Orestes Soares Fraga Netto - Interventor Substituto.

6º ATO DA MATRÍCULA Nº 13.122 (AV-6) – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Por determinação do Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade n. 202306.2813.02780168-IA-061**, extraído dos autos do **Processo n. 00007115920185050341**, movido contra **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA FILHO**, qualificado(a) no R-3. PROTOCOLO n. 92.007, de 10/02/2026. A documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada nesta serventia. DAJE ISENTO Emissor **2803 - Série 2 - Número 104253**. As custas referentes ao ato serão devidas no momento da efetivação do cancelamento, consoante Art. 759, §2º, do CNP/BA. Dou fé. Juazeiro/BA, 10 de fevereiro de 2026.

Orestes Soares Fraga Netto, Orestes Soares Fraga Netto - Interventor Substituto.

7º ATO DA MATRÍCULA Nº 13.122 (AV-7) – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade n. 202308.2910.02897046-IA-021**, extraído dos autos do **Processo n. 00002548220225050342**, movido contra **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA FILHO**, qualificado(a) no R-3. PROTOCOLO n. 92.008, de 10/02/2026. A documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada nesta serventia. DAJE ISENTO Emissor **2803 - Série 2 - Número 104254**. As custas referentes ao ato serão devidas no momento da efetivação do cancelamento, consoante Art. 759, §2º, do CNP/BA. Dou fé. Juazeiro/BA, 10 de fevereiro de 2026.

Orestes Soares Fraga Netto, Orestes Soares Fraga Netto - Interventor Substituto.

8º ATO DA MATRÍCULA Nº 13.122 (AV-8) – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através da Central Nacional

Continua no verso.

CNM

135673.2.0013122-61

Página 3 de 4
Continua no verso.

Rua Veneza, n. 319, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-363
Telefone (074) 3611-3931 WhatsApp (74) 98861-0573 E-mail: crijuazeiro@hotmail.com

de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade n. 202311.2313.03047711-IA-680**, extraído dos autos do **Processo n. 00003974720175050342**, movido contra **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA FILHO**, qualificado(a) no R-3. PROTOCOLO n. 92.009, de 10/02/2026. A documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada nesta serventia. DAJE ISENTO Emissor 2803 - Série 2 - Número 104255. As custas referentes ao ato serão devidas no momento da efetivação do cancelamento, consoante Art. 759, §2º, do CNP/BA. Dou fé. Juazeiro/BA, 10 de fevereiro de 2026.

_____, **Orestes Soares Fraga Netto** - Interventor Substituto.

9º ATO DA MATRÍCULA Nº 13.122 (AV-9) – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade n. 202409.0609.03559945-IA-050**, extraído dos autos do **Processo n. 00007132620185050342**, movido contra **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA FILHO**, qualificado(a) no R-3. PROTOCOLO n. 92.010, de 10/02/2026. A documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada nesta serventia. DAJE ISENTO Emissor 2803 - Série 2 - Número 104256. As custas referentes ao ato serão devidas no momento da efetivação do cancelamento, consoante Art. 759, §2º, do CNP/BA. Dou fé. Juazeiro/BA, 10 de fevereiro de 2026.

_____, **Orestes Soares Fraga Netto** - Interventor Substituto.

CERTIFICO que a presente certidão é uma reprodução autêntica da **matrícula n. 13122**, do Livro 2 - Registro Geral, extraída na forma do Art. 19, §1º, da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), e expõe integralmente todas as alienações e ônus reais, bem como citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticadas sobre o imóvel objeto desta. Por esse motivo, dá-se para efeito de **CERTIDÃO DE PROPRIEDADE, ÔNUS, AÇÕES REAIS / REIPERSECUTÓRIAS E ALIENAÇÕES**, consoante §11 do Art. 19 da LRP, incluído pela Lei n. 14.382, de 27 de junho de 2022.

CERTIFICO, em sequência, que em decorrência da divisão territorial desta Comarca, Provimento CGJ 07/1994, **o imóvel constante do presente registro passou a ser de competência da circunscrição territorial do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício**. Posto isso, considerando o procedimento de transposição de matrículas, previsto no §8º do Art. 942 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Estado da Bahia, qualquer ato neste registro deverá ser efetuado na serventia competente, com respectiva abertura sem custas a parte interessada.

NADA MAIS havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula. Juazeiro-BA, **13/02/2026**. Oficial Interventor (Vitor Luís Vieira da Motta) / Oficial Substituto (Orestes Soares Fraga Netto),

(Assinado digitalmente)

Certidão válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, nos termos do Art. 764 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Qualquer alteração ou rasura invalida este documento.

Pedido de Certidão n. 73.133. Custas conforme DAJE n. **2803.2.104412** - Valor R\$ 0,00, sendo: Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00 - FEURB R\$ 0,00 - Def. Pública 0,00.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2803.AB167551-1
1MA91MUNNG
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

